



TC 005.933/2010-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Conceição do Lago-Açu/MA

Responsáveis: Pedro da Silva Ribeiro Filho (CPF 088.977.863-91) e Construtora Honda Ltda. (CNPJ 02.417.807/0001-50)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.781/2015-TCU-1.^a Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.781/2015-TCU-1.^a Câmara**, Sessão de 19/5/2015, Ata 15/2015 (peça 54), notificaram-se, individualmente, as pessoas responsáveis nestes autos, Pedro da Silva Ribeiro Filho e Construtora Honda Ltda., conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2.781/2015-TCU-1. ^a Câmara					
	Ofício/Edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Pedro da Silva Ribeiro Filho	2.222/2015	23/6/2015	peça 59	9/7/2015	peça 67	25/7/2015
Construtora Honda Ltda.	3.007/2015	6/10/2015	peça 71	15/10/2015	peça 75	4/11/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, Pedro da Silva Ribeiro Filho e Construtora Honda Ltda. não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o **Acórdão 2.781/2015-TCU-1.^a Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 56), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 77 e 78).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 8 de junho de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)